



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 204

APELO ao Governo do Estado por duplicação da "Estrada Velha São Paulo-Campinas", pelo menos em trecho situado no perímetro urbano de Jundiaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Apresentado à Mesa Sala das Sessões em 03 / 10 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ APROVADO Sala das Sessões em 10 / 10 / 95

PR 10.95.44

A Rodovia SP-332 (ou "Estrada Velha São Paulo-Campinas", que no trecho entre Jundiaí e Valinhos recebeu a denominação de Rodovia "Vereador Geraldo Dias") é uma artéria que diariamente recebe grande fluxo de veículos, especialmente vindos das cidades vizinhas à nossa e vice-versa.

Além disso, importantes trechos seus integram o sistema viário da zona urbana de nosso Município, o que aumenta consideravelmente o movimento de veículos de passeio, de carga e de transporte coletivo.

Entretanto, alguns problemas acabam por fazer parte do cotidiano de quem se obriga a transitar pela rodovia:

- a) ela não conta com acostamento pavimentado;
- b) as condições do leito carroçável são das piores;
- c) uma única pista para duas mãos de direção; e - em função de tudo isso -,
- d) crescente número de acidentes nos últimos tempos.

Isso apenas para apontar algumas deficiências...

Diante, pois, desse quadro, apresenta-se como urgente necessidade a realização de obras que implantem duas pistas de rolamento naquela via, em praticamente toda a sua extensão (de forma especial nos trechos Jundiaí/São Paulo e Jundiaí/Louveira/Vinhedo)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 204 - fls. 2

ou, de forma particular, nós trechos situados dentro perímetro urbano da cidade, ou seja: até o bairro Castanho (no sentido São Paulo) e até o Parque Centenário (no sentido Campinas), que são os mais comprometidos e perigosos.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo do Estado por duplicação da Rodovia SP-332, conforme acima referido, dando-se ciência desta deliberação aos Srs. Governador do Estado e Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER.

Sala das Sessões, 03.10.95

FRANCISCO DE ASSIS POÇO